



INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1316/2015 - ANO III - Nº 545 19/05/2017 Pág: 1

COMPRAS E LICITAÇÃO

O município de Igaratinga, torna pública o resultado da ata de habilitação do PL nº 64/17, convite n° 10/17. **OBJETO-**CONTRATAÇÃO DE **MICROEMPRESA** ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE **EQUIPARADAS PARA** OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERAÇÃO DE CONTEÚDOS, EDIÇÃO. DIAGRAMAÇÃO Ε FINALIZAÇÃO (ARTE FINAL) DE MATERIAL GRÁFICO E DIGITAL PARA INTERNET, INCLUSIVE DE **JORNAIS INSTITUCIONAIS** Ε DE **OUTROS MATERIAS** DIVULGAÇÃO, COM REALIZAÇÃO DE DUAS VISITAS MENSAIS AO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ε PLANEJAMENTO. Foram habilitadas as empresas, Comunicações (Myrtes Pereira Duarte -ME), Gráfica e Papelaria Giomar LTDA e Onay Souza comunicação LTDA. Abertura das propostas será dia 24/05/17 às 09:00 horas. Igaratinga, 18 de Maio de 2017.

Aroldo Henriques Guimarães – PCL.

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA
MG, torna pública a revogação do processo licitatório N° 61/17, Convite N° 07/17. Objeto: CONTRATAÇÃO DE

MICROEMPRESA ME. EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU **EQUIPARADAS PARA** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE **PECAS** PARA OS VEÍCULOS: CAMINHÃO **BASCULANTE MERCEDES BENS** L1113 ANO 1981. E ÔNIBUS AGRALE/MASCA GRANMIDI O CAMINHÃO 2008/2009. ANO **BASCULANTE IVECO/EUROCARGO 170E22 ANO** 2010/2011. MOTIVO: Todas as inabilitadas. empresas foram Igaratinga, 18 de Maio de 2017.

> Renato de Faria Guimarães Prefeito Municipal.

JURÍDICO

PORTARIA Nº 338 DE 10 DE MAIO DE 2017

"Exonera Servidor Público a pedido"

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72, IX e 100, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo,

Resolve:

Art. 1º. –Exonerar, a pedido do servidor comissionado, o SENHOR LIBÉRIO TORRES CORREIA, do cargo CHEFE DE SECÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, para o qual fora nomeado pela portaria nº 311 de 12/01/2017.





INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1316/2015 - ANO III - Nº 545 19/05/2017 Pág: 2

Art. 2º. –Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 10 de maio de 2017.

> Renato de Faria Guimarães Prefeito Municipal